



Universidade Federal  
de São João del-Rei

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**  
**ELEIÇÃO PARA CHEFE E SUBCHEFE DE DEPARTAMENTO**

**EDITAL Nº 02, de 01 outubro de 2021**

O Chefe do Departamento de Ciência da Computação, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, na forma em que dispõe o parágrafo 1º do Art. 39 do Regimento Geral e a Resolução UFSJ/CONSU 027/2007, faz saber a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que será realizada eleição para os cargos de **CHEFE** e **SUBCHEFE** do Departamento de Ciência da Computação.

**1. DOS CANDIDATOS**

- 1.1. Poderão concorrer à eleição os docentes que compõem o Departamento de Ciência da Computação, integrantes da carreira do Magistério Superior da UFSJ, em efetivo exercício.
- 1.2. Estão impedidos de se candidatar os docentes:
  - a) que não atendam aos requisitos mencionados no subitem 1.1 deste Edital;
  - b) afastados por qualquer motivo que os impossibilite de exercerem seus mandatos;
  - c) visitantes, substitutos ou voluntários.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. Período: 04 de outubro de 2021 a 15 de outubro de 2021.
- 2.2. Local: as inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do encaminhamento de declaração de candidatura ao endereço [dcomp@ufsj.edu.br](mailto:dcomp@ufsj.edu.br).
- 2.3. A inscrição será considerada válida mediante o envio, no período estabelecido no subitem 2.1, pelo interessado, da digitalização de uma declaração escrita e assinada, de que é candidato(a) ao cargo de **CHEFE** ou **SUBCHEFE**, além do atendimento às demais exigências do item 1 (um) do presente Edital.
- 2.4. É vedada a inscrição simultânea, de um(a) mesmo(a) candidato(a), para a eleição de **CHEFE** e **SUBCHEFE**.

**3. DOS ELEITORES**

- 3.1. Terão direito de votar, na data prevista neste Edital, os docentes lotados no Departamento de Ciência da Computação, integrantes da carreira de Magistério Superior da UFSJ, exceto os professores substitutos, visitantes ou voluntários.

**4. DA VOTAÇÃO**

- 4.1. Data: 25 de outubro de 2021.
- 4.2. Local: <https://eleicoes.ufsj.edu.br/>
- 4.3. Horário: 08h00 às 22h00.
- 4.4. Não haverá voto por procuração nem por correspondência.
- 4.5. A votação é secreta.

**5. DA APURAÇÃO**

- 5.1. A apuração dos resultados deve realizar-se após o término do período de votação.
- 5.2. Será considerado eleito(a) o(a) candidato(a) que obtiver o maior número de votos.
- 5.3. Em caso de empate no resultado da apuração, será considerado eleito, sucessivamente, o(a) candidato(a):
  - a) de maior titulação;
  - b) mais antigo(a) na UFSJ;
  - c) de maior idade.
- 5.4. O resultado da apuração dos votos será enviado pela Coordenação de Tecnologia do NEAD/UFSJ, para o email institucional do departamento, logo após o término do período de



Universidade Federal  
de São João del-Rei

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**  
**ELEIÇÃO PARA CHEFE E SUBCHEFE DE DEPARTAMENTO**

votação. Deverá conter, junto ao resultado, a captura de tela do sistema de votação com a apuração.

**6. DOS RECURSOS**

- 6.1. Os atos praticados em desacordo com as normas presentes neste edital e que importarem em violação de direitos assegurados aos candidatos, serão susceptíveis de recurso ao presidente do Conselho Universitário.
- 6.2. O recurso de que trata o item 6.1 tem efeito devolutivo e deve ser interposto, formalmente, pelo(a) candidato(a), em até 48 (quarenta e oito) horas contadas da ocorrência do ato impugnado.

**7. DOS MANDATOS**

- 7.1. Os mandatos de **CHEFE** e de **SUBCHEFE** são de 02 (dois) anos, permitidas as reeleições.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São João del-Rei/MG, 01 de outubro de 2021.

**Daniel Ludovico Guidoni**  
**Chefe do Departamento de Ciência da Computação**